

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA
56/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15 de maio de 1956, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.29 (Cuiabá-Pôrto Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul-Peru), integrante do trecho Rio Branco-Acre-Pôrto Velho, sub-trecho Rio Branco-Cajueiro da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 2.436 + 6,40 na extensão de 48,7 km e constante dos desenhos números PEET.725/56; PEET.726/56; PEET.727/56; PEET.728/56; PEET.729/56; PEET.730/56; PEET.731/56; PEET.732/56; PEET.733/56; PEET.734/56; PEET.735/56; PEET.736/56; PEET.737/56; PEET.738/56; PEET.739/56; PEET.740/56; PEET.741/56; PEET.742/56; PEET.743/56; PEET.744/56; PEET.745/56; PEET.746/56; PEET.747/56; PEET.748/56; PEET.749/56; PEET.750/56; PEET.751/56; PEET.752/56; PEET.753/56; PEET.754/56; PEET.755/56; PEET.756/56; PEET.757/56; PEET.758/56; PEET.759/56; PEET.760/56; PEET.761/56; PEET.762/56; PEET.763/56; PEET.764/56; PEET.765/56; PEET.766/56; PEET.767/56; PEET.768/56; PEET.769/56; PEET.770/56; PEET.771/56; PEET.772/56; PEET.773/56; PEET.774/56; PEET.775/56; PEET.776/56; PEET.777/56 e PEET.778/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de do-

mínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1956.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Leão
PAULO DE ALBUQUERQUE LEÃO
Mat. 16/583

Ref. proc. 8.181/56

MM/PAX.